



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia
Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng, de 25 de Junho de 2015, enviada a coberto do ofício n.º583/E450/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 30 de Junho de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Julho de 2015:

O Governo da RAEM avançou com a proposta sobre a elaboração da “Lei quadro de protecção dos direitos dos idosos”, como complemento ao quadro — jurídico global em matéria de protecção dos direitos da população sénior de Macau, a qual tem como principal objectivo a integração de todas as leis e diplomas legais que vigoram actualmente sobre os direitos e interesses dos idosos. A Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, no seu Capítulo III (Direitos e deveres fundamentais dos residentes), dispõe o princípio fundamental de que os idosos gozam do amparo e da protecção da RAEM. Além disso, existe um conjunto de legislação relativa aos direitos e interesses dos idosos, que regula nomeadamente os direitos fundamentais, os direitos civis, a segurança social, a saúde e os benefícios sociais dos idosos. Antes da publicação da Lei quadro supracitada, todos os direitos e interesses dos idosos são protegidos por lei.

Com vista ao melhoramento do quadro jurídico global em matéria de protecção dos idosos da população sénior, o Governo da RAEM procura,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

através da elaboração da “Lei quadro de protecção dos direitos dos idosos”, definir os princípios fundamentais e a direcção política em relação à protecção dos direitos e interesses dos idosos e, em simultâneo, proceder ao seu aprofundamento. Fazendo o ponto de situação sobre o processo legislativo relativo à Lei quadro em apreço, o Governo da RAEM recolheu várias opiniões e sugestões junto dos diversos sectores da sociedade, através da consulta pública realizada em 2012. Dada a variedade das áreas da governação abordadas nas opiniões e sugestões coligidas, tornou-se necessário auscultar atentamente as opiniões das entidades competentes das diversas áreas envolvidas e, ainda, as opiniões técnicas dos juristas dessas entidades, no sentido de com base nessas opiniões, aperfeiçoar a proposta de lei em análise. É de referir que a redacção do texto da proposta de lei está concluída. Presentemente, está a ser acompanhado o respectivo trabalho de revisão. Procura-se que a referida proposta de lei seja incluída ainda este ano na agenda legislativa.

No que respeita às preocupações da Sr.^a deputada Wong Kit Cheng sobre o apoio prestado às famílias que necessitam de cuidar de familiares idosos de forma permanente, o IAS sempre considerou importante prestar-lhes os adequados serviços de apoio. Actualmente, o IAS conta com 5 Equipas do Serviço de Cuidados Domiciliários Integrados e de Apoio que colaboram com várias instituições particulares, além de cooperar com 4 centros de cuidados diurnos aos idosos para providenciar aos idosos necessitados os respectivos serviços, seja de base domiciliária ou de base comunitária, e que incluem



(Tradução)

distribuição de refeições, cuidados pessoais, aconselhamento psicológico, serviços prestados por assistentes sociais, cuidados médicos, treino de reabilitação, acompanhamento dos idosos a consultas médicas, limpezas domésticas, avaliação ambiental e ajuda nas compras, com o objectivo de aliviar a responsabilidade e carga de trabalhos destas famílias nos cuidados aos seus membros idosos. Além disso, o IAS colabora ainda com 7 centros de cuidados diurnos para idosos, oferecendo uma variedade de esquemas de apoio destinados aos cuidadores de idosos, incluindo aconselhamento de casos, grupos de apoio mútuo, partilha de experiências, acções de formação específica, empréstimo de dispositivos de assistência e livros de referência, além de convívios de socialização e actividades comunitárias. O IAS oferece ainda serviços de apoio de curta duração às famílias que, por diversas razões, se revelam incapazes de cuidar dos seus membros idosos mais frágeis, os quais podem solicitar o serviço de alojamento temporário fornecido por alguns lares de idosos subsidiados pelo IAS. E na consulta pública referente à “Política do Mecanismo de Protecção dos Idosos e Plano Decenal de Acção para Desenvolvimento dos Serviços aos Idosos”, que será realizada em breve pelo Governo da RAEM, há secções que propõem o reforço do apoio aos cuidadores de idosos através da adopção de medidas concretas. O IAS espera assim, a partir da ampla recolha de opiniões do público, obter um maior esclarecimento sobre a possível melhoria dos serviços a estes cuidadores.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Para terminar, agradecemos à Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng tanto pela atenção dispensada aos direitos dos idosos e aos respectivos serviços de apoio, como pelas opiniões apresentadas.

Aos 9 de Julho de 2015.

O Presidente do IAS

Iong Kong Io